

Considerando que a sua permanente disponibilidade e voluntarismo para bem atender e esclarecer o público utente, têm dignificado a imagem da administração pública, no seu todo, e a da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em particular, o que constitui um exemplo digno de ser seguido pelos seus trabalhadores;

Considerando a dedicação e competência profissional que demonstrou durante toda a sua carreira sem desânimo e somente com o espírito de bem-servir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao distribuidor postal, aposentado, Kok Tei, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 149/93/M

de 31 de Maio

Desde 1957 que Pou Wai Chan desempenha funções na Administração do Território, tendo prestado serviço como servente no Museu de Luís de Camões, sob as ordens de Luís Gonzaga Gomes e encontrando-se colocada no Arquivo Histórico de Macau, desde a sua criação.

Considerando que, há mais de 30 anos, vem exercendo as suas funções com invulgar aplicação, eficiência e zelo;

Tendo em conta que o modo como sempre desempenhou as suas funções deve ser apontado como um exemplo, a par de um óptimo relacionamento humano e da dedicação e lealdade demonstradas;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Pou Wai Chan a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 150/93/M

de 31 de Maio

O letrado principal, Tomás Ming Yeh Shih, deixou, em 1 de Março de 1993, o serviço activo para passar, a seu pedido, à situação de aposentação.

Considerando que desempenhou, durante mais de 30 anos de serviço efectivo, as funções de letrado, de forma incansável e zelosa e manteve excelente relacionamento com todos quantos com ele trabalharam;

Considerando que sempre demonstrou dedicação, entusiasmo e competência no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, tendo sido um exemplo a apontar;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Tomás Ming Yeh Shih a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 151/93/M

de 31 de Maio

De 1953 a 1993, Vong Peng Chung desempenhou, entre outras, funções de técnico auxiliar principal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Tendo em conta as invulgares qualidades de trabalho que demonstrou no decurso desses 40 anos de serviço;

Reconhecendo que o seu carácter, o seu empenhamento e brio profissional, a disponibilidade para servir a causa pública, de que deu sempre provas, podem ser apontadas como exemplo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Vong Peng Chung a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 152/93/M

de 31 de Maio

A actividade docente prestada por Chan Kei I caracterizou-se sempre por uma total entrega à causa da educação em Macau.

Considerando que, ao longo de 44 anos votados ao ensino, sempre foi credor, pelo seu exemplo de dedicação e competência, do reconhecimento dos professores e estudantes do Território;

Reconhecendo quão relevante tem sido a sua acção, ao longo de uma profícua actividade no ensino particular e na formação de muitas gerações de jovens de Macau;

Tendo em conta a forma notável como desempenha a sua actividade profissional e os benefícios que da mesma advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor, Chan Kei I, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 153/93/M

de 31 de Maio

Chau Kam Leng completa, no corrente ano, 50 anos de actividade dedicada ao Hospital Kiang Wu, em cuja escola de enfermagem se formou.

Considerando as invulgares qualidades humanas e profissionais que tem demonstrado ao longo da sua carreira e, em particular, a dedicação e o elevado sentido de responsabilidade com que tem dirigido, desde 1988, a Escola de Enfermeiras e Parteiras do Hospital Kiang Wu;

Considerando o empenho que tem colocado na formação e na dignificação dos profissionais de enfermagem do Território, contribuindo de forma meritória para a atenuação da carência destes profissionais nas instituições de saúde;

Tendo em conta os inequívocos benefícios que da sua actividade advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chau Kam Leng a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 154/93/M

de 31 de Maio

Há mais de 33 anos que a enfermeira, Maria Alice do Rosário, exerce a sua actividade profissional nos Serviços de Saúde do Território.

Considerando a dedicação que tem colocado no exercício da nobre profissão de enfermeira, de que é testemunho a estima de

todos quantos com ela trabalham e daqueles a quem prestou assistência na doença;

Reconhecendo a forma notável como tem desempenhado as suas funções, entregando-se com abnegação à causa da saúde da população de Macau;

Tendo em conta os benefícios que da sua acção continuada e dedicada advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à enfermeira, Maria Alice do Rosário, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 155/93/M

de 31 de Maio

O Clube de Macau, que este ano celebra o seu nonagésimo ano de existência, constituiu sempre um ponto de referência na vida do Território.

Tendo em conta que, ao longo dos seus 90 anos de actividade, foi um local privilegiado de encontro das comunidades locais através das inúmeras manifestações sociais, recreativas e culturais — eruditas e populares — que promoveu;

Considerando que foi cenário ou palco onde se materializaram — em teatro e récitas, debates de ideias, ensino, arte, culinária e convívio — sentimentos, modos de ser, tradições que enriqueceram a identidade multicultural de Macau, a qual está vocacionado para continuar a promover e a valorizar;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Clube de Macau a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 156/93/M

de 31 de Maio

Fundado em 20 de Abril de 1870 por um grupo de oficiais do Exército, com o objectivo de criar um ponto de reunião para os oficiais das Forças Armadas e nele estabelecer uma biblioteca, o